



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

DECRETO N°. 4196/2018, 27 de Agosto de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1°. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.01 - 06.181.0004.2.010 - Manutenção da Segurança Pública Municipal

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.3.11.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	90.000,00
4490	0.3.12.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	60.000,00


Art. 2°. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1°, correrão por conta do superávit financeiro do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

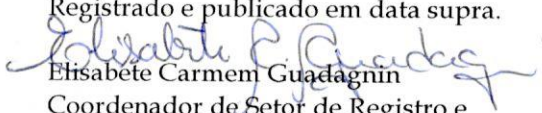
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 27 de Agosto de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br